PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E A LEGIÃO DA CRUZ DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

O de **MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a **OSC, LEGIAO DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.571.349/0001-39, com sede a Rua General Osório, 818 – Centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos de Oliveira Timm, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela Lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, incluir os repasses referente a bilheteria do campeonato municipal de Futsal, CITADINO, através do departamento de esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, representada pela Secretária Cricia Rogéria Souza Martins.

O Campeonato terá início, dia 02 de agosto de 2019, com o primeiro jogo preliminar, após o funcionamento da bilheteria se dará nos finais semana seguintes, de sexta a domingo das 18 as 24hs, até dia 08 de dezembro deste ano, totalizando 19 finais de semana.

1.1- A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, transferirá, de acordo com o presente termo aditivo a Legião da Cruz de Jaguarão, recursos provenientes de 50% da arrecadação da bilheteria do campeonato Citadino, sendo depositado no início de cada semana, mediante prestação de contas, a cargo do Diretor de Esportes Sr. José Gonçalves Medeiros Junior.

1.2- A Legião da Cruz de Jaguarão receberá o recurso a conta corrente nº 06.852.723.0-0, agencia 0235, Banco Banrisul.

1.3- O Projeto CASE complementa os serviços no âmbito da assistência social, sendo referenciado aos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Jaguarão/RS, e, portanto, integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, destinados a crianças e adolescentes. O Projeto atua de forma proativa na prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no município, desenvolvendo ações de caráter protetivo e preventivo, para um público de 100 (cem) crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos, em turno inverso ao da escola, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, com precário acesso a renda e a serviços públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 01 de agosto de 2019.

Favio Telis
Prefeito

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF: 022 717 620 -06

2) _____
Nome:
CPF: 516 584 700-44.